

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: I9bw2v6k SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/10/2023 Requerimento nº 785/2023 Protocolo nº 11250/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, requer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, para que adote as medidas necessárias para defender as competências exclusivas do Poder Legislativo frente ao julgamento da ADPF 442 que tramita no Supremo Tribunal Federal, resguardando o direito à vida dos nascituros.

JUSTIFICATIVA

A ADPF 442, que deve esta sendo julgada pelo Supremo Tribunal Federal, tem por objeto a aprovação o aborto até a 12ª semana de gestação.

A essência do pedido da referida ADPF é a de que, conforme colocado em todo o texto da ação, o pedido seja concedido com base no princípio de que o direito à vida somente se inicia após o nascimento.

Desta forma, uma vez julgada a ação, o aborto se tornará de imediato um direito constitucional, por qualquer motivo, até o momento em que o parto tenha sido realizado com sucesso de modo completo. Uma vez aprovado este absurdo entendimento, estará aberto o caminho para a aprovação do aborto até os nove meses de gravidez porque, antes do parto, o nascituro já não terá qualquer direito.

O objetivo é claro e extremamente grave. Quer-se aprovar o aborto em nosso país, durante os nove meses da gestação, à revelia da vontade popular, do direito constitucional e natural à vida.

Tal tema não deveria sequer ser objeto de discussão no parlamento, vez que à Lei positiva também tem seus limites, não podendo violar a Lei natural mais básica que é o direito à vida.

Na maioria dos países o Congresso legislou sobre o aborto, aprovando ou não, de acordo com sua constituição, seus costumes, a vontade popular, etc.

No Brasil não pode ser diferente. o Congresso e não o STF é que deve definir essa questão. O que esta em jogo não é uma eleição em que a maioria vence e minoria perde. O que esta em jogo é a vida, o direito a vida que deve ser um direito inquestionável.

Vale salientar, que o Brasil é o país mais católico do mundo, sendo contra o aborto.



De todo modo, mesmo que se aceitasse fazer tal discussão, o local adequado para se debater tal matéria é o Congresso Nacional através de seus representantes eleitos.

Urge que este Congresso, no gozo das prerrogativas de que é revestido, manifeste-se publicamente contra esta afronta ao Poder Legislativo e tome as medidas cabíveis para resguardar sua competência constitucional.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Outubro de 2023

Dr. João
Deputado Estadual